CARTA ABERTA AO CEBRASPE E AO DREI/MEMP Prova oral do Exame de Aptidão para Tradutores e Intérpretes Públicos 2026

Categoria:	Outros
Criado por:	Roberta Canepa
Data de criação:	13/11/2026

IDENTIFICADOR ÚNICO DA PETIÇÃO
UUID: 0c1f7870-f87b-4318-b81a-c31d507ed755
Este código identifica unicamente esta petição e deve ser preservado na assinatura digital.

Descrição da Causa

CARTA ABERTA AO CEBRASPE E AO DREI/MEMP

Prova oral do Exame de Aptidão para Tradutores e Intérpretes Públicos 2026

À Comissão Organizadora e à Diretoria do CEBRASPE, com ciência ao DREI/MEMP.

Nós, candidatos e candidatas signatários, solicitamos apuração e reparação das diferenças de procedimento relatadas na prova oral do TIPS 2026. A confiabilidade do resultado depende de condições comparáveis de execução e de transparência sobre quem avalia. Concentramos esta manifestação em dois pontos comuns; as ocorrências particulares serão apresentadas pelos interessados em manifestações individuais.

1 Igualdade das condições de avaliação

O subitem 10.2 do Edital no 3/2026 assegura a todos os participantes igualdade de condições, e o Edital no 30/2026, conforme retificação, fixa a tradução consecutiva para o Bloco 3 (subitens 3.8, “c”, e 3.8.3). Há relatos de candidatos autorizados a interpretar simultaneamente e de outros obrigados a fazê-lo de forma consecutiva, além de retrocessos de vídeo permitidos em algumas salas e indisponíveis em outras. Solicitamos confrontar as instruções e gravações para verificar a uniformidade da modalidade exigida e dos recursos oferecidos.

Também foram relatadas diferenças relevantes de extensão e complexidade dos textos e vídeos, inclusive materiais cuja pertinência às atividades do tradutor e intérprete público é questionada (item 2 e subitem 6.2.6.1 do Edital no 3/2026). Há relatos de repetição e circulação antecipada de conteúdos, com possível conhecimento prévio por candidatos ainda não avaliados. Pedimos verificar a equivalência técnica, a pertinência profissional, os registros do

sorteio previsto no subitem 3.9 do Edital no 30/2026 e as medidas efetivas de sigilo. A mera diversidade de textos não resolve a questão: é necessário demonstrar a comparabilidade das tarefas.

2 Transparência e composição das bancas

Nas sessões com câmeras de examinadores desligadas, candidatos relatam não ter conseguido identificar visualmente seus interlocutores nem verificar quantos avaliadores participavam. O subitem 6.2.3 do Edital no 3/2026 exige banca de dois examinadores e o 6.2.5 determina que a nota seja a média das notas de todos os seus membros; sem identificação das bancas, esse cumprimento não pode ser verificado. Pedimos esclarecer a composição de cada banca, as funções exercidas, a participação na atribuição de notas e os critérios de comprovação de proficiência no idioma avaliado. Para eventual reaplicação, solicitamos apresentação nominal e funcional e câmeras ligadas dos examinadores durante a arguição, ressalvadas intercorrências justificadas e registradas.

Relatos sobre possível participação de inscritos no exame em atividades de avaliação merecem apuração reservada, com identificação das fontes e dos elementos de apoio. Não os apresentamos como fatos comprovados nem presumimos impedimento automático. Se houver elementos concretos, requeremos verificar as atividades desempenhadas, a qualificação linguística e eventuais conflitos de interesses, com as consequências cabíveis conforme o que for apurado.

Providências solicitadas

Pedimos a preservação imediata de gravações (subitem 6.2.11 do Edital no 3/2026), horários, cronômetros, registros de reprodução e retrocesso, sorteios, ocorrências e composição das equipes. A organização deverá obter e examinar os registros sob sua guarda, com acesso pelos interessados nos termos aplicáveis, sem exigir que candidatos apresentem documentos de que não dispõem.

Requeremos que seja realizada auditoria comparativa das condições de aplicação nas diferentes salas, horários e habilitações e que seja proferida decisão fundamentada, com correção de cada caso individual e adoção de medidas para todos os atingidos pela mesma falha.

Solicitamos, ainda, a reaplicação da prova oral aos prejudicados, quando não for possível corrigir de forma confiável a avaliação original, nos moldes do precedente adotado na primeira fase, com acesso prévio à gravação de cada prova e a faculdade de optar por refazê-la por inteiro ou apenas em parte. Ficam preservados os pedidos de revisão das notas afetadas e o direito de recorrer do resultado provisório, no prazo próprio.

Para eventual reaplicação, pedimos condições regulares e isonômicas: texto e palestra sorteados dentro de temas adequados à atividade do tradutor público, com limites uniformes de

extensão e dificuldade; possibilidade, a todos os candidatos, sem exceção, de pedir o retorno do vídeo do bloco 3; opção de pausá-lo por gesto ou sinal, sem obrigatoriedade de verbalizar “PARE”, que pode interromper o raciocínio da tradução; e avaliação pelo trecho traduzido, sem penalização por não se alcançar o final do vídeo. Pedimos também que a banca examinadora seja identificada e tenha proficiência comprovada nas duas línguas do exame, e que os critérios e a forma de aferição sejam divulgados previamente.

Aguardamos resposta objetiva a esses pontos e a indicação das providências de reparação. Colocamo-nos à disposição para apresentar relatos e documentos que contribuam para a apuração.

Nestes termos, pedem deferimento.

ADESÃO À CARTA ABERTA

Declaro que li e subscrevo integralmente a carta aberta acima identificada.

[Espaço reservado para assinatura digital]

Como assinar este documento?
Acesse nosso guia completo: https://peticaobrasil.com.br/ajuda/como-assinar/

ATENÇÃO: Após assinar no Gov.br, você DEVE retornar à plataforma Petição Brasil e fazer o upload do PDF assinado para que sua assinatura seja validada e contabilizada.